

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 07/2012 – PROEX/PRONATEC/IFG

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA
TÉCNICA – BOLSISTA PRONATEC – ORIENTADOR**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC –, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsista para atuar no planejamento de cursos FIC a serem ofertados no âmbito do PRONATEC/IFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se a selecionar 01 (um) profissional, dentre os não integrantes do quadro de servidores do IFG, necessariamente servidor público e docente das redes públicas de ensino federal, estadual ou municipal, que atuará como Orientador no âmbito do PRONATEC/IFG, para executar planejamento de oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, especificamente ligados ao design de modas, conforme o Guia de Cursos FIC PRONATEC, com carga horária total de 60 (sessenta) horas.

1.2. A remuneração do profissional obedecerá aos parâmetros contidos na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, observado o limite de carga horária de dedicação semanal.

1.3. A concessão de bolsa ao profissional envolvido na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC/IFG dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9ª Lei Federal nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

I - a carga horária semanal de dedicação ao Programa ficará limitada a 20 horas semanais;

II - no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;

1.4. A presente Seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Seleção instituída pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFG, cujos horários e local de funcionamento estão listados no [ANEXO I](#).

2. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Será selecionado 01 (um) profissional para atuar como orientador, com carga horária total de 60h (sessenta), que atenta ao seguinte requisito mínimo: graduado em Design de Moda.

2.2. Caberá ao profissional selecionado:

a) Planejar a oferta dos cursos FIC abaixo relacionados:

1. Artesão em bordado à mão,
2. Artesão de Biojoias,
3. Artesão em pintura em tecido,
4. Auxiliar de cenotecnia,
5. Figurinista,
6. Modelista
7. Vitrinismo,
8. Tecelão.

b) Entregar no prazo estabelecido neste Edital, como produto final do serviço prestado, uma Ficha de Projeto para cada um dos cursos relacionados no item anterior, em meio impresso e digital, conforme modelo que consta no ANEXO II e orientações da Coordenação Geral do PRONATEC/IFG.

2.2 O planejamento dos cursos FIC consiste em indicar no documento próprio (ANEXO II):

1. Nome do Curso,
2. Eixo Tecnológico,
3. Objetivos do Curso,
4. Carga Horária Total,
5. Número de Vagas,
6. Disciplinas Ministradas,
7. Carga Horária/Disciplina,
8. Área de atuação dos docentes/disciplina,
9. Perfil necessário do docente (formação/ experiência),

11. Estrutura laboratorial,
12. Materiais de Consumo, e
13. Benefícios esperados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada em **fase única**, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no [item 5.2](#) deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições	24/09 a 26/09/2012
Resultado preliminar	27/09/2012
Apresentação de recursos	28/09/2012
Resultado dos recursos	01/10/2012
Resultado final	02/10/2012

3.3. Para a realização das inscrições e apresentação de recursos serão considerados os e horários e local elencados no [ANEXO I](#).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no [item 3.2.](#), na Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

4.2. A inscrição consiste em protocolar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no [ANEXO III](#).
- b) Cópia de diploma que atenda o requisito mínimo disposto no item 2.1.
- c) *Currículo Vitae* conforme [ANEXO IV](#).
- d) Comprovações de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios, conforme cada função, elencados no [item 5.2](#).

4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental.

- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.6. Para efeito de aprovação e classificação será considerado apto apenas o candidato que atenda os requisitos mínimos da vaga, constante no item 2.1 deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de experiência em docência	3 (três) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Tempo de experiência profissional na área de formação, comprovada por cópia de contrato ou CTPS	3 (três) pontos para cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
3	Titulação	25 (vinte e cinco) pontos para especialista; 50 (cinquenta) pontos para Mestre ou 75 (setenta e cinco) pontos para Doutor (não acumuláveis)
4	Cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos com carga horária menor ou igual a 60 horas	02 (dois) pontos para cada evento (máximo de 10 eventos)
5	Cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos com carga horária igual ou maior a 60 horas	10 (dez) pontos para cada evento (máximo de 10 eventos)
6	Coordenação de projetos pedagógico de cursos	10 (dez) pontos para cada projeto (máximo de 10 projetos)

5.3. Em caso de empate, será considerado o critério abaixo:

- a) For mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na Pró-Reitoria de Extensão do IFG e na sua página eletrônica contida do sítio do IFG (<http://www.ifg.edu.br/extensao/index.php/pronatec-ifg>), obedecendo ao cronograma apresentado no [item 3.2](#).

6.2 A Comissão Seleção divulgará os resultados apenas dos candidatos considerados aptos, ou seja, que atendam aos requisitos mínimos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio ([ANEXO V](#)), conforme cronograma apresentado no item 3.2.

6.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. A convocação do candidato observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação Geral do PRONATEC os seguintes documentos:

a) termo de compromisso ([ANEXO VI](#));

b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

c) cópia de comprovante de endereço;

d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

e) Documento que comprava vínculo efetivo com o serviço público federal, estadual o municipal, na função de docente;

f) autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, para participar do Programa.

7.3. O profissional receberá pelo serviço prestado auxílio financeiro no valor de:

VALOR POR HORA/CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR TOTAL
R\$ 36,00 / 60 horas	R\$ 2.160,00

8. DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades de planejamento deverão ser realizadas dentre o período de 08 a 31 de outubro de 2012.

8.2. O orientador deverá entregar todas as Fichas dos Projetos de Curso até o dia 01 de novembro de 2012.

8.3. O pagamento do Orientador está condicionado à realização integral do serviço e entrega do mesmo no prazo estabelecido no item 8.2.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Os profissionais que já atuam, qualquer que seja a função, na oferta de Cursos PRONATEC/IFG, estão impedidos de participar desta Seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade até 31 de dezembro de 2012, prorrogável por um ano.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFG.

Goiânia, 24 de Setembro de 2012.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Reitor do IFG

ANEXO I – LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES/DIVULGAÇÃO/RECURSOS

Local	Horário	Endereço	Site
Pró-Reitoria de Extensão	09h às 12h 14h às 17h	Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658 - Setor Oeste CEP: 74.130-012 - Goiânia-GO Fone: (62) 3612-2253	http://www.ifg.edu.br/extensao/index.php/pronatec-ifg

[topo](#)

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

FICHA DE PROJETO

Nome do Curso:

Eixo Tecnológico:

Objetivos do curso:

Carga horária total do curso (horas/ aula):

Número de vagas:

Disciplinas ministradas	Carga horária/ disciplina	Área de atuação dos docentes/ disciplina	Perfil necessário do docente (formação/ experiência)	Estrutura laboratorial	materiais de consumo estimado

Benefícios esperados: inovação tecnológica aumento de produtividade melhorias ambientais melhoria na qualidade de vida dos cidadãos treinamento ou capacitação outros – citar

[topo](#)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTA PRONATEC – ORIENTADOR
EDITAL Nº 07/2012 – PROEX/PRONATEC/IFG

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FORMAÇÃO		
Graduação:	Pós-graduações:	
SERVIDOR PÚBLICO		
<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal		
ENDEREÇO		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (GO), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

(via do IFG)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTA PRONATEC – ORIENTADOR
EDITAL Nº 07/2012 – PROEX/PRONATEC/IFG

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (GO), ____ de _____ de 2012.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO IV – MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF n°:

Identidade n°:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Experiências profissionais

1.

Instituição

Função:

Período:

2.

Instituição

Função:

Período:

3.

Instituição

Função:

Período:

4.

Instituição

Função:

Período:

_____(GO), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO V – MODELO RECURSO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – BOLSISTAS PRONATEC -
EDITAL Nº 07/2012 – PROEX/PRONATEC/IFG**

Eu,....., portador(a) do
RG nº....., CPF nº....., inscrito(a) para a função de
....., apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção
contra o resultado

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

.....(GO),..... dede 2012.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em...../...../...2012

por.....

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRONATEC/IFG**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, _____
_____ candidato(a) regularmente inscrito(a) na Seleção Pública Simplificada, EDITAL Nº 07/2012 – PROEX/PRONATEC/IFG, para atuar como Orientador(a) no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na condição de Bolsista, regido pela Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação assumo:

- Ter ciência de que a concessão do auxílio financeiro não gera vínculo empregatício e está condicionada à entrega, no prazo estabelecido, do produto final da prestação de serviço realizada.
- Conhecer os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.
- Dedicar-me às atividades previstas conforme as atribuições da função.

_____(GO), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato